

2016-0.177.288-9 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
1. NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3. DO DECRETO 42.670/02, E A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DE FLS. 22, QUE ADOTO COMO RAZAO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA PARA, NO MERITO, INDEFERI-LA. O AUTO DE MULTA FOI LAVRADO CONFORME LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, INDICADO NO PROPRIO AUTO O PRE-CEITO LEGAL VIOLADO, TORNANDO CLARA A MOTIVACAO DA SUA LAVRATURA. 2. EM CONSEQUENCIA, MANTENHO O AM N. 17-185.752-6, COM BASE NA LEI N. 13.756/04, ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 44.944/04 E 51.775/10.

2016-0.225.187-4 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
1. NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 42.670/02, E A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DE FLS. 22, QUE ADOTO COMO RAZAO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA PARA, NO MERITO, INDEFERI-LA. O AUTO DE MULTA FOI LAVRADO CONFORME LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, INDICADO NO PROPRIO AUTO O PRE-CEITO LEGAL VIOLADO, TORNANDO CLARA A MOTIVACAO DA SUA LAVRATURA. 2. EM CONSEQUENCIA, MANTENHO O AM N. 17-186.022-5, COM BASE NA LEI N. 13.756/04, ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 44.944/04 E 51.775/10.

2017-0.020.899-0 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
1. NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 42.670/02, E A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DE FLS. 25, QUE ADOTO COMO RAZAO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA PARA, NO MERITO, INDEFERI-LA. O AUTO DE MULTA FOI LAVRADO CONFORME LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, INDICADO NO PROPRIO AUTO O PRE-CEITO LEGAL VIOLADO, TORNANDO CLARA A MOTIVACAO DA SUA LAVRATURA. 2. EM CONSEQUENCIA, MANTENHO O AM N. 17-187.054-9, COM BASE NA LEI N. 13.756/04, ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 44.944/04 E 51.775/10.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-093
PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE
2017-0.014.343-0 CAROLINA ALIBONI GAZOLA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.
2017-0.083.852-7 ABRAO ELIAS FRANKEL DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/CAD
2017-0.061.745-8 TONI DA COSTA RODRIGUES DEFERIDO
FICA CONCEDIDO O N. 889 PARA A ALAMEDA DOS GUAIOS. CONTRIBUINTE 089.503.0003-6.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-093
PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/AGTI
2016-0.080.858-8 FRANCISCO JANERY RIBEIRO INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 18), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO MANTENDO-SE O A.M. 06-215.202-5 PELA OCUPACAO DE IMOVEL COM USO NAO RESIDENCIAL SEM A PREVIA LICENCA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS PELA LEI 13.855/04 ARTIGO 208 E DECRETO 49.969/08 ARTIGO 81 (EXPRESSO AO INFORMAR QUE O SIMPLES PROTOCOLO NAO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO).
2016-0.179.487-4 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE PROCESSO 2016-0.179.487-4, EM ESPECIAL A MANI-FESTACAO TECNICA DA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO DANDO CONTA QUE A INSTANCIA ADMINISTRATIVA ESTA ENCERRADA(FLS. 14), NAO CABENDO MAIS RECURSO, INDEFI-RO O PRESENTE E MANTENHO O AM 06-215.713-2.
2016-0.276.620-3 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRO-CESSO 2016-0.276.620-3, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO DANDO CONTA QUE A INSTANCIA ADMINISTRATIVA ESTA ENCERRADA(FLS. 13), NAO CABENDO MAIS RECURSO, INDEFIRO O PRESENTE E MANTENHO O AM 06-228.737-1.
2017-0.057.185-7 RICARDO MAGALHAES PINTO INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 13), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO MANTENDO-SE O A.M. 06-228.249-2 PELA OCUPACAO DE IMOVEL COM USO NAO RESIDENCIAL SEM A PREVIA LICENCA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS PELA LEI 13.855/04 ARTIGO 208 E DECRETO 49.969/08 ARTIGO 81 (EXPRESSO AO INFORMAR QUE O SIMPLES PROTOCOLO NAO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO).
2017-0.057.694-8 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TEC-NICA DE FISCALIZACAO(FL. 23), INDEFIRO O RECURSO APRE-SENTADO O DECLARANDO TENDUCADO TENDO EM VISTA SUA XTEMPORANEIDADE MANTENDO-SE O AM 06-229.350-8.

2017-0.069.759-1 CARMINE LIOI INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO(FL. 09), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-232.001-7 PELA INE-XISTENCIA DE CERTIFICACAO DE CONCLUSAO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NOS TERMOS DA LEI 9.668/83 C/C LEI 10.299/87 E DECRETO 53.570/2012.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUSL
2016-0.242.519-8 DROGARIA SAO PAULO SA INDEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12 NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO
2016-0.242.521-0 DROGARIA SAO PAULO SA INDEFERIDO
NOS TERMOS DA LEIS 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12 NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHOS DO PREFEITO REGIONAL
PROCESSO SEI : 6061.2017/0000050-0
À Vista dos documentos, justificativas e especificações constantes nos autos; a disponibilidade de recursos, e competências contidas no “caput” e parágrafos 2º e 3º, do artigo 18, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 que regulamenta a Lei Municipal n.º 13.278/02. AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n.º 21/PR-SB/GAB/2017, proceder à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Processo Administrativo SEI n.º 6061.2017/0000050-0, para contratação de empresa para aquisição de laje em concreto armado para boca de lobo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
À Coordenadoria de Administração e Finanças para publicação e demais providências cabíveis.
PROCESSO SEI : 6061.2017/0000202-2
No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e na Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL PARA: a) Alteração do índice de reajuste nos termos renegociado proposto pelo Decreto Municipal 57.580/2017; b) prorrogação do contrato n.º 02/SP-SB/2015, firmado através do processo físico PA n.º 2015-0.049.087-0, agora digitalizado no SEI n.º 6061.2017/0000202-2, com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 58.853.169/0001-74, para prestação de serviços, por agrupamento, de conservação de pavimentos viários - "tapa-buracos", para 250 toneladas estimadas/mês, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2017 a 02/06/2018, pelo valor total estimado de R\$ 1.365.420,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais); c) a emissão da nota de empenho respectivo para o presente exercício onerando a dotação n.º 72.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00; d) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e e) o cancelamento de saldo se houver.
PROCESSO SEI : 6061.2017/0000152-2
No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL para fazer constar que o Contrato n.º 05/SP-SB/2015. firmado com a empresa ALLNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 01.227.675/0001-30, para prestação de serviços de locação e instalação de central telefônica básica Alcatel 4100 no Conselho Tutelar da Prefeitura Regional Sapopemba, para alteração do índice de reajuste nos termos renegociados proposto pelo Decreto Municipal 57.580/2017.
À Coordenadoria de Administração e Finanças para publicação, elaboração do Termo de Aditamento no padrão já definido e aprovado e demais providências.

PORTARIA Nº 24/PR/SB/GAB/17
O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89. RESOLVE:
1 – AUTORIZAR o evento “Acerola Kizomba Samba de Rua” a utilizar a Rua sem saída localizada na Rua Francisco da Rocha 240- Jardim Iva, evento este que ocorrerá em local aberto como forma de lazer para os moradores da região com aproximadamente (200) pessoas no dia 28 de Maio de 2017 das 12h00 às 21h30.
2 – Após o encerramento do evento, A Organização compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.
3 – O interessado fica obrigado a:
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.
4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-093
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE
2017-0.084.493-4 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DOAÇÃO
Processo nº 6025.2017/0003073-9
I-À vista dos elementos constantes do presente, conforme artigos 1º, 2º e seu § 1º e 9º, todos do Decreto Municipal n.º 40.384/2001 e parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 53.484/2012 , **ACEITO** oferta de doação, sem ônus ou encargos, da 1.350 exemplares de livros, conforme descrição 2979163, oferecidos por **EMPIRICUS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.155/0001-07.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP
RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 1º DE OUTUBRO DE 2016 – PÁG. 111 E 112
RESOLUÇÃO Nº 23/CONPRESP/2016
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **636 Reunião Ordinária**, realizada em **20 de setembro de 2016;**
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de proteção provisória, por intermédio da abertura de processo de tombamento, para os imóveis indicados para preservação pela população através de solicitações encaminhadas ao DPH;
CONSIDERANDO que estes imóveis, compostos por estilos diversos e histórias distintas, agregam valor afetivo e referencial para a população;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do artigo 64 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o qual determina ao Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, como órgão de preservação competente, a identificação de bens, imóveis, espaços ou áreas a serem enquadrados na categoria de ZEPEC, assim como a proposta de abertura de tombamento, a ser submetida à aprovação do CONPRESP;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2016-0.143.878-4;
RESOLVE:
Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS indicados pela população, para a preservação COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC) , e identificados no Anexo I que integra esta Resolução.

PR-EM	111.390.0012-7	Rua Dr. Assis Ribeiro, s/nº
PR-IP	035.057.0171-8	Rua Gaspar Fernandes, nº 479 c/ Rua Pereira Nóbrega, nº 497 – Vila Monumento
PR-LA	020.036.0016-7	Rua Parintins, nº 120
PR-MO	003.060.0105 - 5	Rua André de Leão, nº 3, 43, 81, 91, 93, 93b-, 95, 99
PR-MO	027.019.0039-5	Rua Frei Gaspar, s/nº c/ Rua Dr. Almeida Lima, nº 993
PR-MO	027.022.0004-4 e 0043-5	Rua do Hipódromo, nº 987, 1027 e 1039
PR-MO	027.022.0036-2 e 0037-0	Rua Ipanema, nº 636, 634
PR-MO	027.022.0042 - 7	Rua Guarapuava, nº 136, 174
PR-MO	027.089.0012 - 9	Rua Pires do Rio, nº 287 a 509 c/ Rua Bresser, s/nº
PR-MO	027.085.0002 - 3	Rua Dr. Almeida Lima, nº 1134 e 1176
PR-PA	269.994.0000-0	Acesso pela Estrada de Itaquaquecetuba esquina com viela particular Luís Jamar
PR-PE	061.014.0034-4	Rua Padre Benedito de Camargo, nº 615 A 637
PR-PE	061.073.0198 - 4	Rua General Sócrates, nº 72 e 76
PR-PE	061.075.0029-4 a 0038-3 e 0075-8 a 0078-2	Rua Recife, nº 95 c/ Travessa Santo Del Passo – Casas 1 A 12
PR-PE	061.127.0016-6	Rua Arnaldo Vallardi Portilho, nº 103
PR-PE	061.143.0052 - 1	Rua Arnaldo Vallardi Portilho, nº 10
PR-PE	061.143.0053 - 1	Rua Coronel Rodovalho, nº 308 c/ Travessa Nossa Senhora da Penha, nº 26
PR-PE	061.150.0016-5	Rua Praça Nossa Senhora da Penha, nº 54
PR-PI	010.088.0004-1	Rua Padre João Manoel, nº 319
PR-PI	010.090.0001 - 2	Alameda Jaú, nº 1061
PR-PJ	077.003.0001-1	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 5214
PR-PJ	209.996.0001-0	Rua Stefano Mause, nº 661
PR-SA	088.048.0001 - 1	Rua Américo Brasileiro, nº 630
PR-SE	018.005.0019-1	Avenida Tiradentes, nº 1565
PR-SE	002.022.0094-9	Rua Paula Souza, nº 529
PR-SE	006.002.0001-9	Rua da Consolação, nº 585
PR-SE	006.015.0247-7 A 318-1	Rua Sete de Abril, nº 230 e 244
PR-SE	007.061.0578-8	Rua do Arouche, nº 173, 175, 181, 183, 189, 211 c/ Rua Bento Freitas, nº 33 e 57
PR-SE	007.062.0196-5 a 292 -9	Largo do Arouche, nº 109
PR-SE	007.070.0010-6 A 0012-2/ 0014-9 A 0031-1 e 0033-5/ 0067-1 e0068-8	Rua Do Arouche, nº 49
PR-SE	009.014.0003-3	Rua Itapeva, nº 700
PR-SE	010.050.0033-6	Rua Bela Cintra, nº 954
PR-SE	011.112.0168-4	Rua Serpico, nº 753 e 767
PR-SE	011.113.0018- 6	Rua Bahia, nº 364
PR-SE	011.123.0118-6 A 0149 - 6	Rua Para, nº 222
PR-SE	018.031.0054-0 a 0069-9	Rua Afonso Pena, nº 379
PR-ST	070.024.0107-6	Avenida Amália Lopes De Azevedo, nº 190 c/
PR-ST	073.032.0002-9	Rua Jose Vicente, nº 39
PR-VM	037.064.0013-8	Rua Voluntários da Pátria, nº 1068 c/ Rua Santa Eulália, s/nº
PR-VM	042.168.0001-7	Rua Domingos de Moraes, nº 1410, 1412
PR-VM	042.168.0011-4 a 0016-5	Rua Santa Cruz nº 1181, 1191, c/ Rua Altino Rosa de Moraes, nº 23
PR-VM	042.168.0017-3 a 0022-1	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 47
PR-VM	042.168.0023-8 a 0028-9	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 69
PR-VM	042.168.0029-7 a 0034-3	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 91
PR-VM	042.168.0035-1 a 0040-8	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 115 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.168.0041-6 a 0046-7	Rua José Brás De Queiroz, nº 4 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.168.0047-5 a 0052-1	Rua José Brás De Queiroz, nº 2
PR-VM	042.168.0053-1 a 0058-0	Rua José Brás De Queiroz, nº 8 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.168.0059-9 a 0064-5	Rua José Brás De Queiroz, 6 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.170.0010-3 a 0015-4	Rua Altino Rosa De Moraes, 24 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.170.0016-2 a 0021-9	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 48
PR-VM	042.170.0022-7 a 0027-8	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 70
PR-VM	042.170.0028-6 a 0033-2	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 92
PR-VM	042.170.0034-0 a 0039-1	Rua Altino Rosa De Moraes, nº 122 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.170.0040-5 a 0045-6	Rua Guilherme Soncini, nº 18 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.170.0046-4 a 0051-0	Rua Guilherme Soncini, nº 52
PR-VM	042.170.0052-9 a 0057-1	Rua Guilherme Soncini, nº 74
PR-VM	042.170.0058-8 a 0063-4	Rua Guilherme Soncini, nº 96 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº

PR-VM	042.171.0006-1 a 0011-6	Rua Guilherme Soncini, nº 93 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.171.0012-4 a 0017-5	Rua Guilherme Soncini, nº 65
PR-VM	042.171.0018-3 a 0023-1	Rua Guilherme Soncini, nº 35 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.171.0024-3 a 0029-9	Rua João Baptistussi, nº 18 c/ Rua Embuacu, s/nº
PR-VM	042.171.0030-2 a 0035-9	Rua João Baptistussi, nº 56 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.172.0001-3	Rua João Baptistussi, nº 55 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº c/ Rua Embuacu, s/nº c/ Avenida Dr. Ricardo Jafet, s/nº
PR-VM	04 2.174.0006-3 a 0011-1	Rua Rui Pinheiro Brisola, nº 26 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.174.0012-8 a 0017-9	Rua Rui Pinheiro Brisola, nº 68 c/ Avenida Doutor Ricardo Jafet, s/nº
PR-VM	042.174.0018-7 a 0023-3	Rua Agostinho Asquini, nº 95 c/ Avenida Doutor Ricardo Jafet, s/nº
PR-VM	042.174.0024-1 a 0029-9	Rua Agostinho Asquini, nº 61
PR-VM	042.174.0030-6 a 0035-7	Rua Agostinho Asquini, nº 25 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.175.0012-2 a 0017-3	Rua Agostinho Asquini, nº 26 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.175.0018-1 a 0023-8	Rua Agostinho Asquini, nº 46
PR-VM	042.175.0024-6 a 0029-7	Rua Agostinho Asquini, nº 74
PR-VM	042.175.0030-0 a 0035-1	Rua Agostinho Asquini, nº 98
PR-VM	042.175.0036-1 a 0041-6	Rua Agostinho Asquini, nº 120 c/ Avenida Doutor Ricardo Jafet, s/nº
PR-VM	042.175.0042-4 a 0047-5	Rua Benedito Caim, nº 133 c/ Rua Santa Cruz, s/nº
PR-VM	042.175.0048-3 a 0053-1	Rua Benedito Caim, nº 111
PR-VM	042.175.0054-8 a 0059-9	Rua Benedito Caim, nº 87
PR-VM	042.175.0060-2 a 0065-3	Rua Benedito Caim, nº 65
PR-VM	042.175.0066-1 a 0071-8	Rua Benedito Caim, nº 43
PR-VM	042.175.0072-6 a 0077-7	Rua Benedito Caim, nº 19 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº
PR-VM	042.176.0006-2 a 0011-9	Rua Benedito Caim, nº 24 c/ Rua Carlos Gerolamo Monaco, s/nº c/ Rua Santa Cruz, s/nº
PR-VM	042.176.0012-7 a 0017-8	Rua Benedito Caim, nº 48 c/ Rua Santa Cruz SIN
PR-VM	042.176.0018-6 a 0023-2	Rua Benedito Caim, nº 70 c/ Rua Santa Cruz, s/nº
PR-VM	042.176.0024-0 a 0029-1	Rua Benedito Caim, nº 92 c/ Rua Santa Cruz, s/nº
PR-VM	042.176.0030-5 a 0035-6	Rua Benedito Caim, nº 914 c/ Rua Santa Cruz, s/nº
PR-VM	042.209.0001-2	Rua Carlos Gerolamo Monaco, nº 172 c/ Rua Rui Pinheiro Brisolla, nº c/ Avenida Doutor Ricardo Jafet, s/nº

Artigo 2º - Qualquer intervenção nos imóveis protegidos por esta Resolução deverá ser precedida de análise e aprovação de projeto pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e pelo CONPRESP, conforme estabelece a Lei Municipal nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.651, DE 23 DE MAIO DE DE 2017

S E I N º 6016.2017/0014774-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei nº 16.134/15, regulamentada pelo Decreto nº 56.560/15 e pela Portaria nº 2.974/16, sobre a criação das Comissões de Mediação de Conflitos nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir os Grupos de Mediação de Conflitos, nas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 56.560/15:
DRE Butantã
DICEU: Nicolly Gordon Fachin – RF: 791.935-2
SUPERVISÃO: Maristela Lucia Tosetti Vieira – RF: 721.274.7
SUPERVISÃO: Tania Cristina Da Silva Boreto – RF: 727.731.8
SUPERVISÃO: Lydia Machado Katz – RF: 293.542.2
DIPED: Laura Matos Cavalcante Bueno – RF: 654.941.1
NAAPA: Andre Luiz Correa – RF: 793.162.0
DRE Campo Limpo
DICEU - Karla Maria Rovai – RF: 607.305.1
SUPERVISÃO: Michele Jablonski Abel - RF: 695.733.1
DIPED: Angélica de Almeida Merli, R.F. 737.312.1
NAAPA: Barbara Davini Taube – RF: 687.090.2
DRE Capela do Socorro
DICEU: Adriana Cecília Kroll Vazquez de Araújo – RF: 680.435.7
DICEU: Mônica Mesaros dos Santos – RF: 576.320.7
SUPERVISÃO: Edivaldo dos Santos Nascimento – RF: 641.410.9
DIPED: Doselene Carvalho de Oliveira Barreto – RF: 591.123.1
NAAPA: Silvana Carnaúba da Silva – RF: 735.828.8
DRE Freguesia do Ó/Brasília
DICEU: Sisi Maria Ventura – RF: 580.553.8
DICEU: Marcelo Camargo Barbosa – RF: 736.215.3
SUPERVISÃO: Ana Helena Fernandes Oliveira Nascimento – RF: 813.632.7
DIPED: Hercília Lacerda Dutra da Silva RF 780.207.2
DIPED: Rosilane Araujo Diniz Almeida RF 804.274.8
DIPED: Aneli Buck Simão – RF: 678.857.2
NAAPA: Thais Charelli Martins Leandro – RF: 805.532.7
FINANCEIRO: Marcia Mendes Moreira - RF: 607.998.9
DRE Guaianases
DICEU: Ana Lucia de Souza – RF: 660.902.3
DICEU: Karina Gonçalves Santos - RF 826.303.5
SUPERVISÃO: Ivan Oliveira Moutinho - RF: 660.276.2
DIPED: Renata Coelho – RF: 773.744.1
DIPED: Juliana Mutafi – RF: 794.325.3
NAAPA: Elisandra Félix Vieira - RF: 745.021.4
DRE Ipiranga
DICEU: Ana Carolina Weiss Barrilari – RF: 735.898.9
DICEU Ecauê Pereira da Costa – RF: 790.683.8
SUPERVISÃO: Elizabeth Oliveira Dias - RF: 607.150.3
DIPED: Adriana Siqueira Russo - RF: 800.0511.7
NAAPA: Erika Renata de Freitas - RF: 744.148-7
DRE Itaquera
DICEU: Maria de Fatima de Brum Cavalheiros - RF: 590.889.2
DICEU: Fernanda Coelho da Silva – RF: 790.569.6
SUPERVISÃO: Daniela da Silva Nogueira - RF: 691.227.3
DIPED: Ana Regina Barbosa Spinardi – RF: 584.170.4
NAAPA: Marinalva Gomes Silva – RF: 806.303.6
DRE Jacaã/Tremembé
DICEU: Andréia de Mendonça Galleti Marcelino- RF 691.162.5
SUPERVISÃO: Flávia Pozzi Lucchesi – RF 676.730.3
DIPED: Ivan Venturini – RF: 639.138.9